



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.086 DE 14/05/98

Dispõe sobre a criação de cargo comissionado no quadro de Servidores do Município de Ilicinea e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado e passa a compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal:

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
Coordenadora do Pré-Escolar	03 A	R\$ 357,09

PARAGRAFO 1º - Através de Portaria o Prefeito Municipal proverá o cargo criado por esta Lei, onde disporá sobre condições e local da prestação de serviços do respectivo profissional.

PARAGRAFO 2º - As atribuições do cargo, como a qualificação exigida consta do anexo I.

ART. 2º - O cargo criado por esta Lei será comissionado, regido pelo Regime Estatutário, cujos os deveres, obrigações e vantagens serão os mesmos aplicados aos servidores efetivos, inclusive o Regime Previdenciário.

ART. 3º - Para atender as despesas com que dispõe a presente Lei, serão usadas as dotações específicas do orçamento vigente, especialmente as dotações orçamentárias dos setores a qual o servidor está vinculado.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 14 de maio de 1998.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO: Coordenadora do Pré-escolar

RECRUTAMENTO: Amplo

ATRIBUIÇÕES:

01 - Promover a atualização dos professores, assistindo-os em suas necessidades e dificuldades.

02 - Acompanhar e orientar os professores nas dificuldades encontradas.

03 - Conhecer a realidade da escola, os aspectos, as características e como a escola funciona.

04 - Criar condições para que os educadores juntos possam trocar experiências, rever o que foi feito e encontrar alternativa de ação possibilitando ocasiões para que possam rever a própria prática.

05 - Zelar por todos os meios pedagógicos, ser eficiente, ter liderança, estar sempre atualizado, fazer uma constante avaliação crítica de seu próprio desempenho.

06 - Preocupar com a parte pedagógica e social do aluno.

07 - Aceitar as individualidades e limitações do professor e ter humildade para com eles.

08 - Contribuir para a melhoria do processo educacional.

09 - Realizar atividades correlatas a este cargo e demais atribuições que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:

- possuir formação técnica na área.

- possuir experiência.

CARGA HORARIA:

6 (seis) horas diárias.

Ilicinea, 14 de maio de 1998.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal